



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 486/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS
QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terra de propriedade do Sr. Irineu Haberkamp, conforme planta e Certidões Cartoriais, assim descritas:

Área 02 - matrícula nº 22.148, as fls. 01 do Livro 2/RG do Registro de Imóveis de Estrela;

"Uma área de terras urbanas com superfície de 2.447,62m² (Dois mil quatrocentos e quarenta e sete metros e sessenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no quarteirão incompleto formado pelas ruas 10 de Abril, Estrela e sem nome, no bairro Centro, cidade de Imigrante/RS, medindo e confrontando-se : caminho horário pela frente, sentido Leste-Oeste mede 95,61m, divisando-se com a rua Estrela até formar ângulo interno de 90', infletindo à direita; sentido Sul-Norte mede 25,60m, divisando-se com a propriedade de Sílvio Sostmeier até formar ângulo interno de 90', infletindo à direita; sentido Oeste-Leste mede 95,61m, divisando-se com as propriedades de Adalberto Dressler e Ênio Scheer até formar ângulo interno de 90', infletindo à direita; sentido Norte-Sul mede 25,60m com a rua sem nome até formar ângulo interno de 90' onde se encontra o vértice de origem."

Área 03 - matrícula nº 22.149, as fls. 01 do Livro 2/RG do Registro de Imóveis de Estrela;

"Uma área de terras urbanas com superfície de 5.736,60m² (Cinco mil setecentos e trinta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no quarteirão formado pelas ruas 10 de Abril, Estrela e sem denominação, no bairro Centro, cidade de Imigrante/RS, medindo e confrontando-se: caminho horário pela frente, sentido Oeste-Leste, mede 95,61m com a rua Estrela até formar ângulo interno de 90', infletindo à direita; sentido Norte-Sul mede 60,00m com uma rua sem denominação até formar ângulo interno de 90', infletindo à direita; sentido Leste-Oeste mede 95,61m com uma rua sem denominação até formar ângulo interno de 90', infletindo à direita; sentido Sul-Norte mede 60,00m, divisando-se com a propriedade de Sílvio Sostmeier até formar ângulo interno de 90' onde se encontra o vértice de origem."

Área 04 - matrícula nº 22.150, as fls. 01 do Livro 2/RG do Registro de Imóveis de Estrela;

"Uma área de terras urbanas com superfície de 2.937,00m² (Dois mil novecentos e trinta e sete metros quadrados), sem benfei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

torias, localizada no quarteirão incompleto formado pelas ruas sem denominação e o Arroio da Seca, no bairro Centro, cidade de Imigrante/RS, medindo e confrontando-se: caminho horário pela frente, sentido Sul-Norte mede 97,90m com a rua sem denominação até formar ângulo interno de 90', infletindo à direita; sentido Oeste-Leste mede 30,00m, divisando-se com a propriedade de Ênio Scheer até formar ângulo interno de 90', infletindo à direita; sentido Norte-Sul mede 97,90m com a ÁREA 05 até formar ângulo interno de 90', infletindo à direita; sentido Leste-Oeste mede 30,00m com uma rua sem denominação até formar ângulo interno de 90' onde se encontra o vértice de origem."

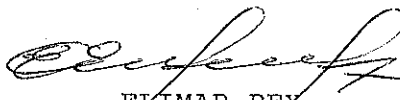
Área 05 - matrícula nº 22.151, as fls. 01 do Livro 2/RG do Registro de Imóveis de Estrela;

" Uma área de terras urbanas com superfície de 5.251,43m² (Cinco mil duzentos e cinquenta e um metros e quarenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no quarteirão incompleto formado pelas ruas sem denominação e o Arroio da Seca, no bairro Centro, cidade de Imigrante/RS, medindo e confrontando-se: caminho horário pela frente, sentido Sul-Norte mede 109,20m com a ÁREA 04 até formar ângulo interno de 90', infletindo à direita; sentido Oeste-Leste mede 48,09m divisando-se com a propriedade de Ênio Scheer até formar ângulo interno de 90', infletindo à direita; sentido Norte-Sul mede 109,20m com o Arroio da Seca até formar ângulo interno de 90', infletindo à direita; sentido Leste-Oeste mede 48,09m com a ÁREA 06 até formar ângulo interno de 90' onde se encontra o vértice de origem."

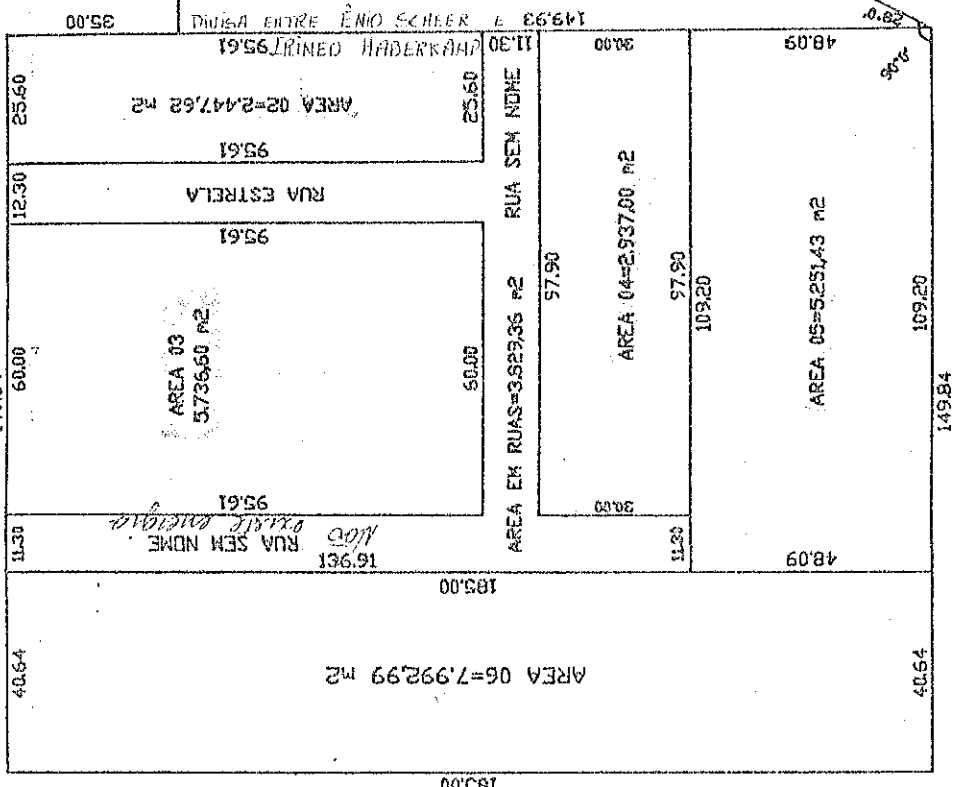
Art. 2º - As áreas a serem desapropriadas destinam-se para a construção de 32 unidades habitacionais populares, através do Programa Pró-moradia, para populações de baixa renda.

Art. 3º - A presente desapropriação é declarada em caráter de urgência, para fins de que trata o artigo 15 do Decreto-lei nº 2786 de 21.05.56, inclusive e especialmente para fins de emissão imediata da posse dos referidos imóveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 1996.


ELIMAR REX
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



SILVIO SOSTHIER-

100 existe energia



ADALBERT
DRESSLER

82.00
AREA 01
7.175,00 m2

ADALBERT
DRESSLER

0052

42.00
242.00

VERNO HETZEL

85.00

ಶ್ರೀದೊ. ಶಿವರಾಜೇಂದ್ರಪ್ಪ
ಹೋಮಿ ಒಪ್ಪಣೆ
, ೧೯೭೭

PREFEITURA DE IMIGRANTE
Seção de Engenharia
Aprovada em: 16/01/86
Reg. N.º 55/1879/86
J. L. [Signature]
[Signature]

Claimant José Duarte

Eng. Civil
CREA N° 47162D

NAME: IRINEU	CLAIMAR JOSE DUARTE - CREA 47162/B	DATE: 1-1-1996
PROFESSION:	IRINEU HABERKAMP E ENID SCHEER	DATE: 1/1000
LOCAL:	RUA ESTRELA, MIGRANTE/RS.	AREA (m²): 35.370,00
DESMEMBRAMENTO		DATE: JAN/96
URBANO		



REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE DE ESTRELA - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Estrela, 15 de fevereiro de 1996

FICHA	MATRÍCULA
01	22.148

Imóvel:.....ÁREA 02- Com a superfície de 2.447,62m² (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete metros e sessenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Rua Estrela, Bairro Centro da cidade de Imigrante, em quarteirão incompleto formado pelas ruas: 10 de Abril, Estrela e sem nome, medindo e confrontando-se: caminho horário pela frente, sentido Leste-Oeste, onde mede 95,61metros divisando-se com a rua Estrela até formar ângulo interno de 90º infletindo a direita; sentido Sul-Norte mede 25,60metros divisando-se com a propriedade de Silvio Sostmeier até formar ângulo interno de 90º, infletindo a direita; sentido Oeste-Leste mede 95,61metros divisando-se com as propriedades de Adalberto Dressler e Enio Scheer até formar ângulo interno de 90º, infletindo a direita, sentido Norte-Sul mede 25,60metros com a rua sem nome até formar ângulo interno de 90º onde se encontra o vértice de origem.-

Proprietários: IRINEU HABERKAMP, professor, e sua mulher ROSEMERI HABERKAMP, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial dos bens, residentes e domiciliados em Costão, neste município, CPF 266.743.780/20 e 609.025.070/87, CI 7009878112, SSP/RS e 1055425076, SSP/RS 06.11.89, respectivamente.

Registro Anterior: Matrícula 22.146, Livro 02, em 15.02.1996.-

EM 15 FEV 1996.-

Bel. Rui Carlos Moreira da Silva
Oste

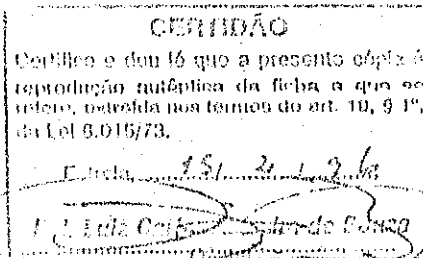
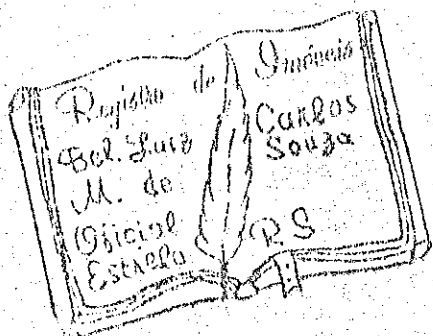
R:R\$4,10.-

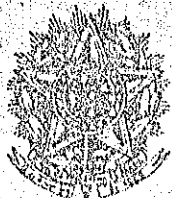
Anot.1....A presente matrícula foi aberta à vista da petição do proprietário, datada de 26 de janeiro de 1996, acompanhada de memorial descritivo, planta, ART, certidões 566/96 e 567/96 e duas declarações, expedidas em 16.01.1996, devidamente aprovadas pela Municipalidade de Imigrante/RS, que ficam arquivados neste Serviço Registral. EM 15-FEV 1996.-

Bel. Rui Carlos Moreira da Silva
Oste

R:R\$11.-

COPIAR PARA O VERSO





REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE DE ESTRELA - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Estrela, 15 de fevereiro de 1996

01

22.149

Imóvel:... **ÁREA 03** - Com a superfície de 5.736,60m² (Cinco mil, setecentos e trinta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Rua Estrela, Bairro centro da cidade de Imigrante, no quarteirão incompleto formado pelas ruas: 10 de Abril, Estrela e Sem Denominação, medindo e confrontando-se: caminho horário, pela frente, sentido Oeste-Leste, mede 95,61 metros, com a rua Estrela até formar ângulo interno de 90°, infletindo a direita, sentido Norte-Sul, mede 60,00 metros com uma rua sem denominação até formar ângulo interno de 90°, infletindo a direita; sentido Leste-Oeste mede 95,61 metros, com uma rua sem denominação até formar ângulo interno de 90° infletindo a direita; sentido Sul-Norte mede 60,00 metros divisando-se com a propriedade de Silvío Sostmeier até formar ângulo interno de 90° onde se encontra o vértice de origem.

Proprietários: IRINEU HABERKAMP, professor e sua mulher ROSEMERI HABERKAMP, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Costão, neste município CPF 266.743.780/20 e 609.025.070/87, CI 7009878112, SSP/RS e 1055425076, SSP/RS 06.11.89, respectivamente.-

Registro Anterior: Matrícula 22.146, livro 02, em 15.02.1996.-

EM 15 FEV 1996.-

Bel. Paulo Carlos Moreira de Souza
Escritor

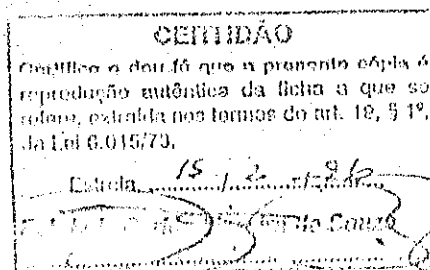
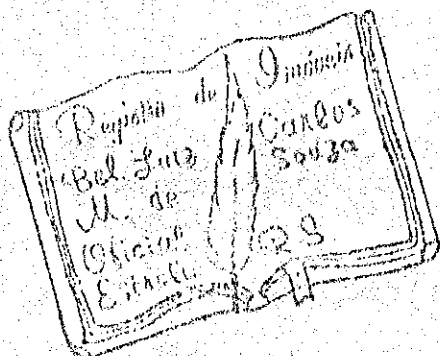
E: R\$4,10.-

Anot.1:....A presente matrícula foi aberta à vista de petição do proprietário, datada de 26 de janeiro de 1996, acompanhada de memorial descritivo, planta, ART, certidões 566/96 e 567/96, e duas declarações, expedidas em 16.01.1996, devidamente aprovadas pela Municipalidade de Imigrante/RS, que ficam arquivados neste = Serviço Registral. EM 15 FEV 1996.-

Bel. Paulo Carlos Moreira de Souza
Escritor

E: Nihil.-

CONTINUA DO VERSO





REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE DE ESTRELA - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Estrela, 15 de fevereiro de 1996

FICHA - MATRÍCULA

01

22.150

Imóvel:... ÁREA 04- Com a superfície de 2.937,00m² (Dois mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, localizada na rua sem denominação, no Bairro centro da cidade de Imigrante/RS, no quarteirão incompleto formado pelas ruas sem denominação e o Arroio da Seca, medindo e confrontando-se: com o lado esquerdo, pela frente sentido Sul-Norte mede 97,90 metros com a rua sem denominação até formar ângulo interno de 90°, infletindo a direita; sentido Oeste-Leste mede 30,00 metros, divisando-se com a propriedade de Enio Scheer até formar ângulo interno de 90°, infletindo a direita; sentido Norte-Sul mede 97,90 metros com a área 05, até formar ângulo interno de 90°, infletindo a direita; sentido Leste-Oeste mede 30,00 metros com uma rua sem denominação até formar ângulo interno de 90° onde se encontra o vértice de origem.

Proprietários: IRINEU HABERKAMP, professor e sua mulher ROSEMERI HABERKAMP, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Costão, neste município, CPF 266.743.780/20 e 609.025.070/87, CI 7009878112, SSP/RS e 1055425076, SSP/RS 06.11.89, respectivamente.

Registro Anterior: Matrícula 22.146, Livro 02, em 15.02.1996.

EM 15 FEV 1996.-

Bel. Luiz Carlos Pereira da Souza
Juiz

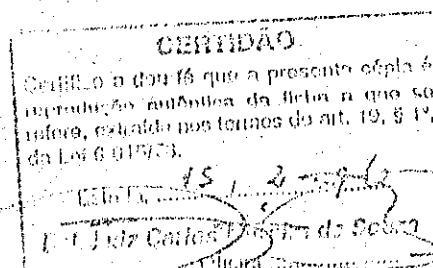
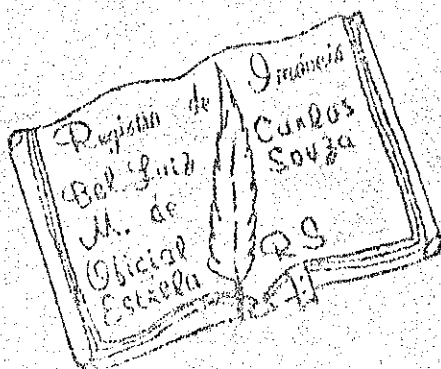
E: R\$4,10.-

Anot.1:....A presente matrícula foi aberta à vista de petição do proprietário, datada de 26 de janeiro de 1996, acompanhada de memorial descritivo, planta, ART, certidões 566/96 e 567/96 e duas declarações, expedidas em 16.01.1996, devidamente aprovadas pela Municipalidade de Imigrante/RS, que ficam arquivados no Serviço Registral. EM 15 FEV 1996.

E: Nihil.-

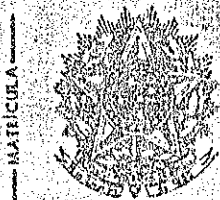
Bel. Luiz Carlos Pereira da Souza
Juiz

CONTINUA DO LIVRO



15.2.1996

Bel. PAULO RICARDO DE AVILA - Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE DE ESTRELA - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Estrela, 15 de fevereiro de 1996

01

22.151

Imóvel:..... ÁREA 05- Com a superfície de 5.251,43m² (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um metros e quarenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada no quarteirão incompleto formado pelas ruas Sem Denominação e o Arroio da Soca, no Bairro centro da cidade de Imigrante/RS, medindo e confrontando-se caminho horário, pela frente; sentido Sul-Norte mede 109,20metros com a área 04, até formar Ângulo interno de 90°, infletindo a direita; sentido Oeste-Leste mede 48,09metros, divisando-se com a propriedade de Enio Scheer até formar Ângulo interno de 90°, infletindo a direita; sentido Norte-Sul mede 109,20metros com o Arroio da Soca até formar Ângulo interno de 90° infletindo a direita; sentido Leste-Oeste mede 48,09metros com a área 06 até formar Ângulo interno de 90° onde se encontra o vértice de origem.-

Proprietários: IRINEU HABERKAMP, professor e sua mulher ROSEMERI HABERKAMP, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Costão, neste município, CPF 266.743.780/20 e 609.025.070/87, CI 7009878112, SSP/RS e 1055425076, SSP/RS 06.11.89, respectivamente.-

Registro Anterior: Matrícula 22.146, Livro 02, em 15.02.1996.-

EM 15 FEV 1996.-

Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza
OAB

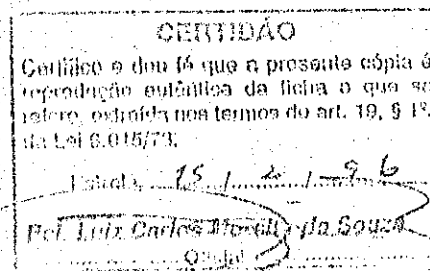
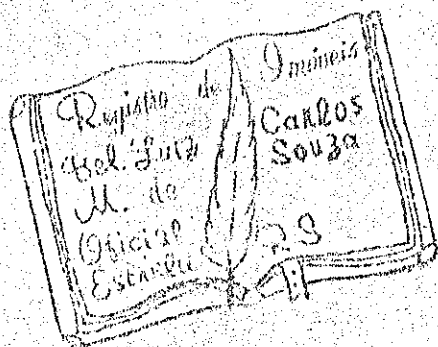
E:R\$4,10.-

Anot.1:..... A presente matrícula foi aberta à vista de petição do proprietário, datada de 26 de janeiro de 1996, acompanhada de memorial descritivo, planta, ART, certidões 566/96 e 567/96 e duas declarações, expedidas em 16.01.1996, devidamente aprovadas pela Municipalidade de Imigrante/RS, que ficam arquivados no Serviço Registral. EM 15 FEV 1996.-

E:Nihil.-

Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza
OAB

CONTINUA NO VERSO



280

Est. PAULO RICARDO DE AVILA - Oficial